



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

REUNIÃO DE CÂMARA
17/12/2015

MINUTA APROVADA POR: Maioria, com os votos contra dos Vereadores António Joaquim Fernandes (PS), Miguel Rodrigues (MAIS) e Manuel Adérito Figueira (MAIS)

Presente proposta de documentos previsionais (Orçamento e Grandes Opções dos Planos), para o exercício económico de 2016, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovada a presente proposta, assim como submeter à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), para apreciação técnica, de acordo com a alínea b), do n.º1, do artigo 10.º da Lei n.º43/2012, de 28 de agosto e posteriormente remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador Miguel Rodrigues apresentou a seguinte declaração de voto:

“Costuma dizer-se que “não há duas, sem três” e o executivo permanente desta Câmara leva esse princípio a sério, pelo menos em matéria orçamental.

Tinha a expectativa de que para 2016 este executivo acertasse à primeira, mas tal não aconteceu: Para 2015, apenas à 3.ª tentativa a proposta de orçamento pôde ser votada pela Assembleia e com o orçamento a entrar em vigor apenas em meados de Fevereiro do ano em curso; Para 2016, não se fica atrás e vamos já na terceira proposta orçamental consecutiva.

Este executivo permanente, dado a tentar bater recordes, quer afirmar-se como o recordista na aprovação do maior número de propostas de orçamento no mais curto espaço de tempo.

Em reunião de Câmara de 29 de outubro último, foi aqui aprovada, por maioria, a (primeira) proposta de orçamento para 2016, da qual foi dado conhecimento à Assembleia Municipal.

Aguardou-se entretanto o parecer da DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais) sobre esses documentos, obrigatório nos termos do PAEL.

Rua General
Alvas Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738

Entreguei fotocópia da minuta e documento original a DAF Em 17/12/2015 A Assistente Técnica Ana Lee
Recebi os documentos supra mencionados em 17/12/2015 O CDAF

Ponto 2.2



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Aliás, na reunião de Câmara de 01 de dezembro, fomos aqui informados de que se aguardava esse parecer da DGAL, após o que o mesmo seria encaminhado para a Assembleia Municipal.

Contudo, na reunião seguinte de 11 de dezembro, surpreendentemente, não nos foi apresentado qualquer parecer da DGAL, mas sim uma nova proposta de orçamento (a segunda), que inutilizou a substituiu a anterior proposta, tendo sido de novo aprovada por maioria.

E esta nova proposta surgiu aqui, sem que da mesma constasse qualquer explicação adicional, como se fosse a primeira proposta a ser apresentada.

A ser substituída a anterior proposta aqui aprovada, deveria ser-nos apresentada a apreciação da DGAL que balizou as alterações introduzidas. Caso contrário, é difícil perceber em que residiram as alterações, tantos são os números e dados a ter em conta. Mas o parecer da DGAL não nos foi aqui dado a conhecer e deveria tê-lo sido, numa continuada falta de transparência do executivo permanente para com a Câmara. Aconteceu o mesmo no ano passado.

Aparece agora uma terceira proposta de orçamento para 2016, com uma curta nota explicativa, onde se refere que mais esta alteração está relacionada com a amortização parcial antecipada do empréstimo PAEL.

Estranha esta justificação, na medida em que na reunião de Câmara anterior, aqui chamei a atenção para essa situação. Referi eu nessa ocasião, a propósito da segunda proposta de orçamento: *"Apesar de esta proposta surgir em momento posterior à deliberação de amortização parcial antecipada do empréstimo PAEL, é orçamentado para 2016 o mesmo montante a pagar de juros com empréstimos, incluindo do Estado (PAEL), não refletindo a anunciada poupança"*.

O executivo permanente, nessa reunião, entendeu manter a sua proposta e ignorar as observações que fiz. E vem agora apresentar uma nova alteração, em reunião extraordinária, com este mesmo argumento, sendo esta uma situação que foi detetada e invocada na reunião anterior e que poderia (e deveria) ter aí sido prontamente corrigida, evitando-se mais delongas neste processo.

Delongas que fazem perigar a necessária entrada em vigor do orçamento no dia 1 de janeiro, o que não seria, de resto, de estranhar, uma vez que já o orçamento de 2015 entrou em vigor apenas no dia 18 de fevereiro.

Analisando as sucessivas propostas de orçamento que sucessivamente aqui foram apresentadas, identifico nesta última proposta alterações relacionadas com um desequilíbrio nos valores globais de receitas e despesas, um grande aumento na previsão

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738

Entregui fotocópia da minuta e documento original n.º _____ Em ___/___/___ A Assistente Técnica _____
Recebi os documentos supramencionados em ___/___/___

Ponto 2.2



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

de impostos diretos (designadamente IMI) e indiretos, redução nas transferências de capital (receitas) e aumento de “outras despesas correntes” que anula a poupança com juros.

No mais, como já antes aqui referi, da análise dos documentos previsionais, não resulta uma única ideia verdadeiramente estratégica para o Concelho e para o futuro coletivo dos munícipes.

Vejam-se mesmo as verbas irrisórias inscritas neste orçamento para a agricultura, o que é estranho, provindo esta proposta de quem assentou a sua candidatura autárquica na agricultura. Já em 2015, nenhuma verba foi aqui orçamentada nesta rubrica.

Também nas verbas orçamentadas a título de transferências para as instituições sem fins lucrativos, estas não têm sido para levar a sério, pois em 2014 e 2015, até esta data, estas previsões têm tido grau de execução de zero.

O relatório de análise política que acompanha a proposta de orçamento municipal para 2016, revela o vazio que estes documentos previsionais apresentam, limitando-se uma vez mais a um conjunto de lugares comuns, sem aplicação prática, infelizmente.

É o caso do chavão utilizado por este executivo permanente de que “primeiro estão as pessoas”. Resta depois concretizar com medidas que, objetivamente, alcancem o desenvolvimento deste território, o que não tem acontecido. Neste ponto, a ação deste executivo assume uma preocupante desertificação, revelando falta de iniciativa e de sentido estratégico.

Apesar de toda a retórica utilizada neste documento, também estes documentos previsionais para 2016 nada indicam sobre a estratégia de crescimento e desenvolvimento para este Concelho.

Aliás, os sucessivos avanços e recuos nas propostas de orçamento, são reveladores de muito desnorte e ausência de rumo definido.

Também no mapa de pessoal de 2016 surgem alterações não explicadas, aumentando-se o n.º de técnicos superiores e de postos de trabalho em geral. Tratando-se de uma alteração do mapa de pessoal que cria novos lugares no quadro da Autarquia, careceria o mesmo de autorização prévia do membro do Governo competente, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do art. 29.º n.º 5, da Lei n.º 35/2014. Nenhuma dessas exigências aparece aqui demonstrada.

Uma última referência para o facto de esta reunião extraordinária ter sido marcada sem atender à disponibilidade de agenda dos membros da Câmara. Esta não é uma reunião qualquer, mas sim a reunião do Executivo para aprovação dos documentos previsionais,

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738

Entreguei fotocópia da minuta e documento original n.º _____ Em ___/___/___ A Assistente Técnica _____

Recebi os documentos supramencionados em ___/___/___

Ponto 2.2



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Do Sulmbrante Património Natural

pelo que se exigia outro procedimento. Porventura, existiria a expectativa de que alguma ou algumas vozes incómodas não pudessem comparecer.

Assumindo uma atitude crítica face a esta ausência de rumo, voto contra os documentos previsionais para 2016.

Finalizo com um apelo: Seguindo o ditado popular, que pelo menos “à terceira seja de vez”.

O Vereador João Manuel Gouveia da Costa apresentou a seguinte declaração de voto:

“Apesar deste plano e orçamento ser muito limitado e restritivo e segundo as informações prestadas é o orçamento possível. No entanto, espero que após a já prevista revisão orçamental, traga maiores investimentos, contribuindo para o desenvolvimento e coesão do concelho. Voto favoravelmente.”

O Vereador António Joaquim Fernandes apresentou a seguinte declaração de voto:

“Depois de analisar o ultimo plano e orçamento previsual para 2016, verifico lamentavelmente, não vislumbrar nenhuma estratégia de curto, médio ou longo prazo, que consiga alavancar o concelho para o desenvolvimento sustentável que tantas vezes é apregoado por este Executivo permanente.

É com tristeza que oiço insistentemente dizer que é necessário fazer parcerias com as instituições mas na prática o tempo passa e depois de meio mandato, ainda nem um cêntimo foi transferido para as associações.

Assim é muito difícil às instituições fazerem um trabalho proficuo de forma a chegar mais próximo de quem precisa de ajuda.

Pelo exposto em coerência com os factos apresentados voto contra o orçamento apresentado.”

O Vereador Manuel Adérito Figueira apresentou a seguinte declaração de voto:

“Na reunião de 2015/10/29, aquando da primeira votação deste orçamento, justifiquei o meu voto contra com a seguinte declaração de voto: “Ao ver o orçamento verifica-se que basta ver o diferencial existente entre as verbas correntes e as de capital, para se verificar que este é um orçamento que não está virado para o investimento, no entanto há uma freguesia que está altamente beneficiada em relação a todas as outras. Estou a referir-me ao Pinhão. Não sou contra as obras a realizar no Pinhão, pois acho que elas são necessárias, mas não posso concordar que essas obras sejam feitas à custa do investimento na sede do concelho, utilizando um financiamento destinado à mesma.”

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738

Entreguei fotocópia da minuta e documento original n.º _____ Em ___/___/___ A Assistente Técnica _____

Recebi os documentos supramencionados em ___/___/___

Ponto 2.2



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Hoje, e sem saber quais as causas que nos levam a uma terceira votação, deparamo-nos com os mesmos documentos, apenas com alteração de alguns números catados aqui e ali parecendo querer justificar ou esconder alguma coisa.

- O resumo do orçamento em que a receita é superior à despesa, não nos é informado onde é gasto esse diferencial que é de 215.754,34 €.

- Quer nas verbas de receita quer nas de despesa há pequenas alterações nas rubricas sem se perceber o seu fundamento, uma vez que se mantêm os totais.

- O plano plurianual de investimento e o plano de atividades aparecem agora, com valores aproximados, de mais 1 000 000 € e 300.000 € respetivamente. Porque é que existe este diferencial em relação ao plano que foi aprovado há apenas mês e meio? Que é que mudou até agora?

Por não ter motivos que justifiquem a minha alteração de voto, e este não ser o meu orçamento, passarei a votar contra, mantendo também coerência com o voto da primeira votação.”

O Presidente da Câmara apresentou a seguinte declaração de voto:

“ Os Documentos Previsionais para 2016 agora apresentados apenas diferem em poucas questões face ao anterior. Quanto à surpresa de acharem estranho de estarmos a viver uma situação destas deveriam, sim, achar estranho que no início do mandato fossemos a 6.ª Câmara Municipal mais endividada do país.

Tal facto, exige, deste executivo uma capacidade permanente e uma capacidade de reagir aos condicionalismos a que somos sujeitos pelo excesso de endividamento.

Também importa referir que quanto às transferências para as associações os constrangimentos já foram explicados ao longo deste ano, por muitas vezes nada mais havendo a explicar a esta Câmara Municipal.

O sentimento das declarações de quem vota contra, para este executivo, evidencia o livre arbítrio de cada um ver os assuntos da forma mais conveniente, onde alguns veem gnomos e duendes e outros monstros, outros demonstram alegria pelos factos, outros há que se entristecem pelos mesmos, é a democracia. ”



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Município Administrativo

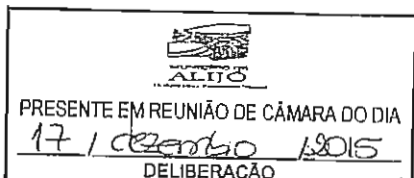
INFORMAÇÃO

[DOCUMENTO NORMALIZADO]

LI
Al
ma
et
Off

Despachos Informativos:

R. Para aguardar.
[Signature]
2015.12.14



Por maioria, com os votos contra dos Vereadores António Joaquim Fernandes (PS), Miguel Rodrigues (PPS) e Manuel Adelino Figueira (PPS), aprovada e presente Proposta, assim como susmeterá Direção (para as Autarquias Locais (SUAL), para apreciação técnica, de acordo com o alínea b), do n.º 1, do artigo 1.º de Lei n.º 43/2013, de 28 de Agosto e posteriormente remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

Despachos Executivo:

A DAF
Levar à reunião de Câmara
[Signature]
14/12/2015

UNIDADE ORGÁNICA: 12010404

Informação: Divisão Municipal/Serviço/2015/395
Assunto: Documentos Previsionais 2016.

Não obstante o Município de Alijó já ter aprovado, pelo seu órgão executivo, os seus Documentos Previsionais para 2016, perante o facto deste mesmo órgão ter aprovado um abate ao valor em dívida do empréstimo do PAEL na razão de 50%, o que veio a concretizar-se, foi entendido tecnicamente que seria de todo mais útil, correto e necessário fazer refletir este movimento nos valores previsionais para o próximo exercício económico de 2016.

Pelo exposto propõe-se uma nova apreciação dos Documentos Previsionais para 2016, pelos seus órgãos competentes.

À consideração superior,

Alijó e Paços do Município, 14 de dezembro de 2015
O Chefe de Divisão

[Signature]
João Areias

Informação Interna: ...organizada Cetera. Aliçada no dia 14 de dezembro de 2015. [19]

Município de Alijó



El Inci
L
S
Q
Alfons

Documentos Previsionais

2016

Índice

- Relatório da fundamentação política e económica;
- Norma de Execução Orçamental;
- Resumo do orçamento;
- Resumo da receita e da despesa;
- Orçamento da receita;
- Orçamento da despesa, por classificação orgânica/económica;
- Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- Plano de Atividades Municipais (PAM);
- Mapa de Empréstimos;
- Mapa de Pessoal;
- Mapa das Entidades Participadas;
- Mapa de Contingências;
- Informação sobre transferências Financeiras para os Municípios;
- Quadro Plurianual Municipal;
- Mapa do Protocolo de delegação de competências com as Freguesias;
- Tabela de Taxas e Licenças: atualização de acordo com a inflação;
- Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal
- Anexo A – *template* do acompanhamento do PAEL
- Termo de encerramento

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MCI', 'L1', and 'Alf'.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '2014' and several illegible signatures.

Relatório de fundamentação política



Relatório de Apresentação e Fundamentação da Proposta da Política Orçamental para 2016

Para efeitos da aplicação da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º1 do artigo 25.º da mesma lei, são apresentadas as Grandes Opções do Plano (GOP's), designadamente o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM) e os Documentos Previsionais (DP's) para 2016.

As GOP's e o Orçamento foram elaborados de acordo com a lei vigente, nomeadamente o Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, e respetivas alterações, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

As GOP's determinam a estratégia política de desenvolvimento sustentado e sustentável que propomos para o Município. Os DP's assentam em três pilares:

- Sustentabilidade financeira no médio e longo-prazos;
- Rigor na gestão;
- Transparência nos atos.

Tutelados por estes pilares, promoveremos uma cada vez mais eficiente utilização dos recursos disponíveis, sejam os recursos humanos ou os recursos materiais. Avaliaremos sempre, tanto quanto possível, a relação custo/benefício de cada ação para que a solução de cada problema seja eficaz e tenha qualidade.

Executados, com transparência e rigor, o Programa de Reequilíbrio Financeiro e o Programa de Apoio à Economia Local - ambos os programas foram, por nós, reformulados e renegociados pois não tinham sustentabilidade temporal - estamos, agora, numa nova fase em que é visível a melhoria da saúde das finanças municipais que nos permite - sempre fieis à sustentabilidade financeira do município - continuar a apostar, mais firmemente, entre outros, nas seguintes vetores:

- Manter o controlo apertado da despesa corrente, otimizando a partilha de recursos entre os diferentes utilizadores;
- Dar continuidade aos projetos municipais previstos pelo executivo;
- Reforçar a política de desenvolvimento equilibrado do Município com o propósito de, paulatinamente, melhorar a qualidade de vida de todos, especialmente dos estratos sociais mais desfavorecidos;
- Assegurar a manutenção e melhorias das infraestruturas básicas: fornecimento de água, saneamento básico, estradas municipais, "emergências ambientais" no âmbito do tratamento de efluentes, de modo a que os municípios usufruam de qualidade de vida;
- Promover o desenvolvimento sustentado e sustentável do Município, usando para tal os programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, dando especial atenção às iniciativas que promovam a fixação de jovens no nosso concelho.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JMG', 'HMF', and a large signature at the bottom right.]

Assumimos para o ano de 2016 – tal como assumimos para o ano de 2015 - que o progresso e o empreendedorismo locais dependem de vários fatores, de entre os quais a iniciativa privada, incentivos à fixação de empresários e conjuntura local favorável. Mas, nesta panóplia de fatores, a Câmara Municipal tem um papel muito importante: impulsionar, pelos meios ao seu dispor, projetos empresariais capazes de elevar o Concelho a um patamar superior de modernização e de satisfação dos anseios sociais, económicos e culturais das populações. O território do Concelho de Alijó tem enormes potencialidades que urge alavancar é isso que nos propomos fazer.

Para o ano de 2016 destacamos como metas:

- Manutenção das infraestruturas rodoviárias e redes de abastecimento de água;
- Requalificação de espaços públicos;
- Reforço das respostas às questões no âmbito da ação social, educação, cultura e desporto;
- Retoma da economia através de medidas de divulgação e promoção dos produtos endógenos e do turismo local;

Todavia, a nossa grande aposta para 2016 – tal como tem sido desde que assumimos funções executivas - será nas pessoas. Sempre dissemos – e continuaremos a dizer - que primeiro estão as pessoas e só depois as coisas. A nossa ação no domínio do social terá como fio condutor a implementação de ações concretas de solidariedade para com os cidadãos mais desprotegidos. Uma das preocupações do Município de Alijó é contribuir para que toda a população do concelho usufrua de qualidade de vida. Para tal faremos parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho.

As Grandes Opções do Plano (GOP's), designadamente o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM) e os Documentos Previsionais (DP's) para 2016 têm como grande objetivo planear a atividade municipal, acautelando o nosso futuro comum, no respeito pelas atribuições da Câmara Municipal. Este planeamento é por nós entendido como uma atividade dinâmica, portanto ajustável à realidade, sempre que esta mude pois, as contingências que não controlamos como é o caso dos processos em tribunal cujo desfecho não podemos antever podem obrigar-nos a corrigir alguns parâmetros da trajetória que traçamos. Não obstante os imprevistos que possam acontecer, seremos firmes na gestão rigorosa, firmes nas opções, nunca perdendo de vista o superior interesse público que nos norteia: construir, dia após dia, os alicerces de bem-estar e qualidade de vida que nos permitam ser felizes aqui, no nosso Concelho.

Em cada ato de gestão vamos continuar a apostar, cada vez mais, numa relação de afetividade e proximidade entre a Câmara Municipal e os Municípes tendo como orientação um princípio fundamental: Alavancar a competitividade do Município de Alijó, promover a coesão do território como um todo que se complementa, ou seja, construir um Concelho mais uno, mais próspero e mais solidário.

Eis a síntese da atual situação:

1. A dívida bancária no início do próximo exercício económico estará em:

- Novo Banco €237.235,57
- CGD €10.149.728,16
- CCAM €4.047.978,84

- BPI €272.310,74
- DGTF €2.122.057,82

2. A dívida a terceiros se possível será 0 (zero);

3. Ao nível de alguns indicadores:

- a. Prazo médio de pagamentos era, no final do terceiro trimestre de 2015, de 122 dias sendo expectável que continue na trajetória descendente que se tem verificado;
- b. Dívida total a terceiros era no início do ano de €20.951.239,00 euros, sendo previsível que se situe abaixo de 17 milhões de euros, no final do ano;
- c. O montante em excesso de endividamento tem registado uma clara tendência decrescente; situava-se no terceiro trimestre de 2015 no valor de 5,6 milhões, o que corresponde a um abatimento de 24,29 pontos percentuais face ao início de 2014. Atualmente já sofreu um novo decréscimo no valor de referência correspondente à amortização voluntária excepcional de 50% do empréstimo do PAEL, situando-se agora em aproximadamente 3,5 milhões de euros. Todavia, poderá ainda ocorrer um novo decréscimo, permitindo que fique num valor ainda mais baixo no final deste ano;
- d. A variação da dívida registava no final do terceiro trimestre deste ano um abatimento de 8,67% à dívida total face ao início de 2014;
- e. Quanto à variação do excesso da dívida no final do terceiro trimestre tinha já sido cumprida a obrigação do abatimento em 10%, verificando-se, à data, uma redução total na razão de 24,29 pontos percentuais; também aqui se espera um abatimento ainda mais significativo, que se pode vir a situar acima de 60%.
- f. Quanto ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) e à obrigação que os municípios estão sujeitos em aderir ao mesmo programa verifica-se que esta Câmara Municipal, já deixou de estar enquadrado quer na obrigação dessa mesma adesão quer ainda na zona de opção. Num cálculo intercalar a meio do exercício económico e no final do terceiro trimestre de 2015, o registo foi de 221% do PIB. Em projeção, com os dados conhecidos na presente data, é possível acreditar que no encerramento do ano o valor será abaixo de 200% do PIB.

A Câmara Municipal continua a reportar a todos os órgãos de tutela a suas obrigações de informação.

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

Norma de Execução Orçamental

Artigo 1.º | Definição e objeto

1. As presentes disposições estabelecem regras e procedimentos aplicáveis à execução do orçamento do Município do Alijó, por forma a garantir cumprimento de todos os princípios, em particular dos orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), e da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), devidamente atualizadas.
2. É objeto deste documento a criação de condições para a integração da atividade autárquica, em especial a financeira, desenvolvida por todos os serviços municipais, numa contabilidade pública local moderna, conjugando a contabilidade orçamental e patrimonial.
3. A contabilidade executar-se-á nos termos contidos na legislação supra mencionada e na demais que lhe seja aplicável.

Artigo 2.º | Execução orçamental

1. O órgão executivo, adotará como base uma economia eficaz, eficiente e de qualidade, com as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas que lhe competem, direcionando as dotações necessárias e disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, ao menor custo possível.
2. Na execução dos documentos previsionais para o exercício económico do próximo ano, deverão ser tidos sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
3. De acordo com esses princípios, terão dotações previamente aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade limitando-se ao volume das receitas efetivamente arrecadadas.
4. Os órgãos autárquicos municipais são responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em observância e em obediência às medidas de contenção de despesas e de gestão orçamental definidas pelo órgão executivo.

Artigo 3.º | Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.
2. O registo da receita e da despesa, e dos respetivos movimentos contabilísticos, serão efetuados pelos serviços competentes.
3. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os atualmente existentes.

Artigo 4.º | Gestão dos bens móveis e imóveis da autarquia

A gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento do Cadastro e Inventário dos Bens da Autarquia (RCIBA).

Artigo 5.º | Recursos Humanos

1. Os encargos de pessoal integram os documentos previsionais para o ano económico do próximo ano.
2. Os mapas de pessoal elencam o número de postos de trabalho que o Município carece para o desempenho das suas atribuições, tendo em conta o disposto no artigo 5.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro.
3. Os mapas de pessoal detêm características dinâmicas, podendo ser mantidos, reduzidos ou aumentados, consoante as necessidades definidas e/ou obrigatórias por lei, dentro dos parâmetros definidos pela legislação referida no número anterior e demais instrumentos laborais em vigor e aplicáveis à administração local.

Artigo 6.º | Pagamento de remunerações

Os trabalhadores têm direito a uma remuneração mensal a ser paga no dia 22 (vinte e dois) de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior quando o dia coincidir com um dia de não trabalho.

Artigo 7.º | Subsídio de férias e de Natal

Os trabalhadores têm direito a subsídio de férias e de Natal a ser pago nos termos definidos na Lei de Orçamento de Estado (LOE), nos termos do artigo anterior.

Artigo 8.º | Publicidade

Os mapas de pessoal, que integram todas as carreiras bem como as respetivas categorias, deverão ser afixados em locais apropriados dos serviços, de molde a permitir a sua consulta pelos interessados, e inseridos na página eletrónica do Município.

Artigo 9.º | Candidaturas a fundos comunitários e outras participações

Os serviços devem procurar, propor e apresentar candidaturas e programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam a fundos comunitários.

Artigo 10.º | Modificações ao Orçamento, PAM e ao PPI

A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

Artigo 11.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A arrecadação de receitas será efetuada com base na legislação e regulamentos em vigor.

Artigo 12.º | Entrega de receitas cobradas

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando, porém, se trate de serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de receita a emitir pelo serviço a que as mesmas digam respeito, pelo responsável do serviço que as cobrar.
3. Poderá a receita ser liquidada e arrecadada, em diversos locais, sempre que daí resulte vantagem para o munícipe, bem como eficácia e celeridade para os serviços. As receitas cobradas nos termos do número anterior deverão, depois de conferidas, ser remetidas, preferencialmente via correio eletrónico, para a tesouraria municipal, no final do dia do recebimento.
4. A entrega da receita na tesouraria deverá ser acompanhada pela guia resumo referente às cobranças e das guias de receita que lhe deram origem.

Artigo 13.º | Entrega de valores titulados

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigação, deverão ser entregues com observação do disposto no presente regulamento.
2. Os valores titulados, por garantias de obras, serão colocados à guarda da subunidade orgânica flexível Contabilidade e Património, da Unidade orgânica Flexível Administrativa e Financeira que procederá ao seu registo. Mais, serão criadas contas correntes, a fim de poder ser exercida a necessária fiscalização do movimento dos respetivos depósitos e sua restituição, quando para tal estiverem cumpridas e documentadas as correspondentes situações.

Artigo 14.º | Documentos de receita

É da exclusiva competência da Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira (UOF_AF) a gestão e controlo de todos os documentos necessários ao registo e cobrança das receitas municipais.

Artigo 15.º | Princípios gerais para a realização de despesas

1. Na execução do orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidos no POCAL, e na LCPA, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, nomeadamente:
 - 1.1 As despesas só podem ser cativadas assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas nos documentos previsionais;
 - 1.2 O limite máximo a utilizar na realização de despesa é o da dotação orçamental da correspondente rúbrica condicionado à existência de fundos disponíveis;
 - 1.3 As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte, nas seguintes condições:
 - 1.3.1 O credor pode requerer o pagamento dos encargos, no prazo improrrogável de 3 (três) anos a contar de 31 de dezembro, do ano a que respeita o crédito;
 - 1.3.2. Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.
2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada, que também apreciará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
3. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Cada um dos fundos, referidos no ponto anterior, tem de ser regularizado no último dia de cada mês, arrolados num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 16.º | Autorização para a realização de despesas

1. As competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública constam dos artigos 16.º a 22.º e 29.º do Decreto-lei n.º197/99, de 8 de junho.
2. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades carecem sempre de autorização da Câmara Municipal.
3. Os encargos plurianuais, independentemente do seu valor, carecem de autorização do órgão executivo, e só poderão ser assumidos desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso.
4. Considera-se autorizado o pagamento na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos, subsidio familiar a crianças e jovens, gratificações, pensões de aposentação e outras, encargos de empréstimos, rendas, contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, luz, energia elétrica, telefones, prémios de seguros, taxas de conservação de saneamento, prémios de transferência e quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 17.º | Delegação de competências

Dos atos que venham a ser praticados ao abrigo de delegação de competências, do órgão executivo no Presidente da Câmara Municipal, será dado conhecimento na primeira reunião de câmara ordinária de cada mês.

Artigo 18.º | Procedimento para a realização da despesa

1. Os procedimentos para a formação de contratos, devem adotar, por escolha e dentro dos limites impostos por lei, as modalidades que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º278/2009 de 2 de Outubro.
2. Não podem ser candidatos, concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que se encontram afetadas por qualquer dos impedimentos referidos no artigo 55º do CCP.
3. A divisão em lotes de prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, em contratos separados, é regulada pelo CCP.

4. Os processos de formalização e respetivos contratos, bem como os procedimentos a adotar para a realização das respetivas despesas, regem-se pelo disposto no CCP e demais legislação aplicável.
5. Os pagamentos indevidamente realizados só podem ser regularizados por meio de guia de receita ou por reposição.
6. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras, deverá ter uma conta corrente da obra, para que, em qualquer se possa conhecer o seu custo 10. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta no âmbito daquela, que ultrapassem os 250 euros mensais, despendidos de uma só vez, ou fracionadamente, carecem de autorização do Presidente da Câmara. As de valor inferior, carecem de autorização do respetivo Vereador do Pelouro.

Artigo 19.º | Celebração e formalização dos contratos

1. A celebração de contrato escrito é obrigatória, nos termos da lei:
2. Todos os contratos exarados no âmbito do CCP, deverão ser numerados, registados e arquivados em local próprio.
3. Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respetivas faturas / recibo em nome da Câmara Municipal do Alijó, ao cuidado da Divisão de Gestão Financeira, com indicação do Serviço responsável pela correspondente contratação e referência aos documentos que lhe deram origem.

Artigo 20.º | Fiscalização prévia

1. Devem ser remetidos ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, os documentos que representem, titulem ou deem execução aos atos e contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º98/97, de 26 de agosto, com a abrangência da nova redação introduzida pela Lei n.º48/2006, de 29 de Agosto.
2. São dispensados da fiscalização prévia, os contratos com valor contratual abaixo do estipulado na Lei do Orçamento de Estado, nos termos do artigo 48.º da Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).
3. Nenhum ato, contrato ou instrumento poderá começar a produzir efeitos financeiros, em data anterior à do visto do Tribunal de Contas, exceto se verificado o circunstancialismo constante do artigo 45.º da Lei n.º98/97, de 26 de agosto.
4. Visado um contrato de obra pública e havendo necessidade de trabalhos a mais, deverá ser formalizado o respetivo documento nos termos do artigo 375.º do CCP e remetido ao Tribunal de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do início da sua execução, nos termos consignados no n.º2, do artigo 47º da Lei n.º98/97, de 26 de Agosto, na redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º48/2006, de 29 de agosto.
5. Os processos submetidos à apreciação do Tribunal de Contas obedecerão às instruções a que se refere a Lei n.º98/97, de 26 de agosto, e das Resoluções n.º7/98/MAI. 19/1ª S/PL, de 26 de junho, 2/2007 MAR. 27/1ª S/PL e 13/2007 de 23 de Abril.

Artigo 21.º | Responsabilidades na realização da despesa

1. Deverão acompanhar as folhas de remuneração, a remeter à UOF_AF, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações (CGA), e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou, outras descontados nas mesmas folhas.
2. As despesas decorrentes de deslocações de trabalhadores carecem de autorização prévia e expressa, do órgão competente.
3. É da responsabilidade do trabalhador, o pagamento de uma multa que lhe seja imputada por qualquer infração cometida com uma viatura de serviço.
4. A adjudicação, em contratação pública, deverá ser precedida de análise das propostas, nos seus atributos, representados pelos fatores e subfactores que justificam aquela mesma adjudicação, conduzida por um júri nomeado pelo órgão com competência para a decisão de contratar.

5. A comunicação da adjudicação deverá ser feita pela Divisão de Património, Contratos e Aproveitamentos até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, conforme decorre do artigo 76º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 22.º | Conferência, verificação e registo de despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Lei n.º98/97, de 26 de agosto; POICAL, CCP e demais dispositivos legais e regulamentares), bem como Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas.
2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela UOF_AF, sUOF_Contabilidade e Património e abrangerá o seguinte: registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas.
3. A sUOF_Contratação Pública e Recursos Humanos assegura o processamento das folhas de despesa com pessoal, devendo os respetivos processos dar entrada na sUOF_Contabilidade e Património, até ao final do 3º dia útil anterior ao do pagamento.

Artigo 23.º | Princípio geral da execução

A execução orçamental está sujeita, em todos os momentos, ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas.

Artigo 24.º | Consulta de processos

O Controlo Jurídico, Interno e Fiscalização, poderá consultar nos serviços, ou requisitar, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Resumo do Orçamento

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICIPIO DE ALIJÓ

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

| RECEITAS | MONTANTE | DESPESAS | MONTANTE |
|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|
| Correntes | 9.728.315,54 | Correntes | 7.576.585,52 |
| De capital | 753.450,75 | De capital | 2.689.426,43 |
| Total | 10.481.766,29 | Total | 10.266.011,95 |
| Serviços Municipalizados | | Serviços Municipalizados | |
| Total Geral | 10.481.766,29 | Total Geral | 10.266.011,95 |

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

[Handwritten signatures and initials]

Resumo da receita e da despesa

| | | |
|----------|------------------------------------|---|
| ENTIDADE | RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS | APROVAÇÕES : |
| CMA | | Executivo <u> / / </u> Deliberativo <u> / / </u> |

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

| RECEITAS | MONTEANTE | % |
|--|----------------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| 01 IMPOSTOS DIRECTOS | 1.544.599,87 | 14.7 |
| 02 IMPOSTOS INDIRECTOS | 13.354,62 | 0.1 |
| 03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE | | |
| 04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES | 112.246,34 | 1.1 |
| 05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE | 460.317,00 | 4.4 |
| 06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 6.323.512,79 | 60.3 |
| 07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES | 1.220.132,49 | 11.6 |
| 08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 54.152,23 | 0.5 |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES | 9.720.315,54 | 92.8 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | |
| 09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO | 1.263,89 | 0.0 |
| 10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 752.186,86 | 7.2 |
| 11 ACTIVOS FINANCEIROS | | |
| 12 PASSIVOS FINANCEIROS | | |
| 13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL | 753.450,75 | 7.2 |
| TOTAL GERAL | 10.481.766,29 | 100.0 |

| DESPESAS | MONTEANTE | % |
|--------------------------------------|----------------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES | | |
| 01 DESPESAS COM O PESSOAL | 2.793.440,16 | 27.1 |
| 02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 3.644.576,75 | 35.5 |
| 03 JUROS E OUTROS ENCARGOS | 694.339,58 | 6.7 |
| 04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 287.695,80 | 2.8 |
| 05 SUBSÍDIOS | | |
| 06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 176.532,23 | 1.7 |
| TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES | 7.576.585,52 | 73.8 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | 1.110.497,11 | 10.8 |
| 08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 503.498,82 | 4.9 |
| 09 ACTIVOS FINANCEIROS | 79.759,00 | 0.8 |
| 10 PASSIVOS FINANCEIROS | 995.671,50 | 9.7 |
| 11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 15 | | |
| 99 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL | 2.689.426,43 | 26.2 |
| TOTAL GERAL | 10.266.011,95 | 100.0 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Orçamento da receita

| | | |
|--------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| ENTIDADE MUNICÍPIO DE ALIJO | ORÇAMENTO DA RECEITA | DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016 |
|--------------------------------|----------------------|----------------------------------|

| CÓDIGOS | DESIGNAÇÃO | MONTANTE |
|----------------|--|--------------|
| | R E C E I T A S C O R R E N T E S | 9.728.315,54 |
| 01 | IMPOSTOS DIRECTOS | 1.544.599,87 |
| 01.02 | OUTROS | 1.544.599,87 |
| 01.02.02 | IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS | 1.044.976,68 |
| 01.02.03 | IUC - IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO | 188.920,65 |
| 01.02.04 | IMT - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS | 207.750,99 |
| 01.02.05 | DERRAMA | 102.951,55 |
| 02 | IMPOSTOS INDIRECTOS | 13.354,82 |
| 02.02 | OUTROS | 13.354,82 |
| 02.02.06 | IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS | 13.354,82 |
| 02.02.06.02 | LOTEAMENTO E OBRAS | 10.139,51 |
| 02.02.06.05 | PUBLICIDADE | 66,20 |
| 02.02.06.99 | OUTROS | 3.149,11 |
| 02.02.06.99.01 | TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM | 3.023,61 |
| 02.02.06.99.99 | OUTROS | 125,50 |
| 04 | TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES | 112.246,34 |
| 04.01 | TAXAS | 104.225,80 |
| 04.01.23 | TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS | 104.225,80 |
| 04.01.23.01 | MERCADOS E FEIRAS | 616,35 |
| 04.01.23.02 | LOTEAMENTO E OBRAS | 31.444,89 |
| 04.01.23.03 | OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA | 1.718,66 |
| 04.01.23.05 | CAÇA - USO E PORTE DE ARMA | 55.055,11 |
| 04.01.23.99 | OUTROS | 15.390,78 |
| 04.01.23.99.01 | TDFTH | 3.007,97 |
| 04.01.23.99.99 | OUTRAS | 12.382,81 |
| 04.02 | MULTAS E OUTRAS PENALIDADES | 8.020,54 |
| 04.02.01 | JUROS DE MORA | 1.364,71 |
| 04.02.04 | COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES | 4.151,49 |
| 04.02.99 | MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS | 2.504,34 |
| 05 | RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE | 460.317,00 |
| 05.02 | JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS | 2.390,39 |
| 05.02.01 | BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 2.390,39 |
| 05.10 | RENDAS | 457.926,61 |
| 05.10.01 | TERRENOS | 4.769,10 |
| 05.10.99 | OUTROS | 453.157,51 |
| 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 6.323.512,79 |
| 06.03 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 6.312.414,52 |
| 06.03.01 | ESTADO | 6.178.203,20 |
| 06.03.01.01 | FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO | 5.632.862,00 |
| 06.03.01.02 | FUNDO SOCIAL MUNICIPAL | 258.276,00 |
| 06.03.01.03 | PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS | 210.591,00 |
| 06.03.01.99 | OUTROS | 76.474,20 |
| 06.03.01.99.02 | DGESTE | 58.324,53 |
| 06.03.01.99.03 | DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS | 17.877,85 |
| 06.03.01.99.99 | OUTROS | 271,82 |
| 06.03.06 | ESTADO | 16.820,72 |
| 06.03.06.06 | GTF | 16.820,72 |
| 06.03.09 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL | 117.390,60 |
| 06.06 | SEGURANÇA SOCIAL | 11.098,27 |
| 06.06.01 | SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 11.098,27 |
| 07 | VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES | 1.220.132,49 |
| 07.01 | VENDA DE BENS | 447.695,37 |
| 07.01.03 | PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS | 125.222,24 |
| 07.01.11 | PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS | 322.157,47 |
| 07.01.11.99 | OUTROS | 322.157,47 |
| 07.01.99 | OUTROS | 315,66 |
| 07.02 | SERVIÇOS | 627.596,59 |
| 07.02.01 | ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS | 13.913,83 |
| 07.02.08 | SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO | 42.592,67 |
| 07.02.08.02 | SERVIÇOS RECREATIVOS | 14.439,11 |
| 07.02.08.02.99 | OUTROS | 14.439,11 |
| 07.02.08.03 | SERVIÇOS CULTURAIS | 4.813,01 |
| 07.02.08.03.99 | OUTROS | 4.813,01 |
| 07.02.08.04 | SERVIÇOS DESPORTIVOS | 23.340,55 |
| 07.02.09 | SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS | 571.090,09 |
| 07.02.09.01 | SANEAMENTO | 283.882,60 |
| 07.02.09.02 | RESÍDUOS SÓLIDOS | 211.289,53 |
| 07.02.09.03 | TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS | 35.747,21 |
| 07.02.09.03.03 | TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS | 35.747,21 |
| 07.02.09.05 | CEMITÉRIOS | 6.238,80 |
| 07.02.09.06 | MERCADOS E FEIRAS | 14.446,67 |
| 07.02.09.08 | CRECHES E REFEITÓRIOS | 19.460,72 |
| 07.02.09.99 | OUTROS | 24,56 |
| 07.03 | RENDAS E ALUGUERES | 144.840,53 |
| 07.03.01 | HABITAÇÕES | 127.115,97 |
| 07.03.02 | EDIFÍCIOS | 17.724,56 |
| 08 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 54.152,23 |
| 08.01 | OUTRAS | 54.152,23 |
| 08.01.99 | OUTRAS | 54.152,23 |
| 08.01.99.03 | IVA REEMBOLSADO | 27.812,34 |
| 08.01.99.99 | DIVERSAS | 26.339,89 |
| | R E C E I T A S D E C A P I T A L | 753.450,75 |
| 09 | VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO | 1.263,89 |
| 09.02 | HABITAÇÕES | 1.263,89 |
| 09.02.10 | FAMÍLIAS | 1.263,89 |
| 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 752.186,86 |

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'Miguel' and other smaller initials.

| | | |
|--------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| ENTIDADE MUNICIPIO DE ALIJO | ORÇAMENTO DA RECEITA | DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016 |
|--------------------------------|----------------------|----------------------------------|

| CÓDIGOS | DESIGNAÇÃO | MONTANTE |
|---------------------------|---|----------------------|
| 10.03 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 752.186,86 |
| 10.03.01 | ESTADO | 625.873,00 |
| 10.03.01.01 | FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO | 625.873,00 |
| 10.03.07 | ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | 126.313,86 |
| 10.03.07.11 | QREN - QUADRO DE REFERENCIA ESTRATEGICA NACIONAL | 36.483,64 |
| 10.03.07.13 | COMPETE | 89.830,22 |
| TOTAL DAS RECEITAS | | 10.461.766,29 |

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.]

Orçamento da despesa

| | | |
|--------------------------------|--|----------------------------------|
| ENTIDADE MUNICÍPIO DE ALIJO | ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA) | DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016 |
|--------------------------------|--|----------------------------------|

PÁGINA : 1

| CLASSIFICAÇÕES | | | MONTANTE | |
|----------------|----------------|---|---------------|--------------|
| ORGÂNICA | ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO | ORGÂNICA | ECONÓMICA |
| 01 | | ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | 10.266.011,95 | |
| 01.01 | | ASSEMBLEIA MUNICIPAL | 13.680,27 | |
| | | DESPESAS CORRENTES | | 13.680,27 |
| | | DESPESAS COM O PESSOAL | | 13.180,27 |
| | 01 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 13.180,27 |
| | 01.02 | AJUDAS DE CUSTO | | 1.435,32 |
| | 01.02.04 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS | | 11.744,95 |
| | 01.02.13 | OUTROS | | 11.744,95 |
| | 01.02.13.02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 500,00 |
| | 02 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 500,00 |
| | 02.01 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 400,00 |
| | 02.01.08 | OUTROS BENS | | 100,00 |
| | 02.01.21 | CÂMARA MUNICIPAL | 8.572.820,60 | |
| 01.02 | | DESPESAS CORRENTES | | 6.879.065,67 |
| | | DESPESAS COM O PESSOAL | | 2.770.259,89 |
| | 01 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | 2.097.524,08 |
| | 01.01 | TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE | | 101.783,76 |
| | 01.01.01 | ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS | | |
| | 01.01.04 | PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO | | 1.366.007,63 |
| | | INDIVIDUAL DO TRABALHO | | |
| | 01.01.04.01 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 1.315.531,07 |
| | 01.01.04.04 | RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE | | 50.476,56 |
| | | TRABALHO | | |
| | 01.01.07 | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA | | 25.707,98 |
| | 01.01.08 | PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO | | 7.579,68 |
| | 01.01.09 | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | | 182.151,00 |
| | 01.01.11 | REPRESENTAÇÃO | | 27.141,24 |
| | 01.01.11.01 | MEMBROS DO ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS | | 24.797,04 |
| | 01.01.11.99 | OUTROS | | 2.344,20 |
| | 01.01.13 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | | 108.288,39 |
| | 01.01.13.01 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CIT | | 97.579,23 |
| | 01.01.13.02 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CT/OS | | 7.788,48 |
| | 01.01.13.03 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - ELEITOS LOCAIS | | 2.920,68 |
| | 01.01.14 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | | 248.864,40 |
| | 01.01.14.01 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL - CIT | | 201.541,94 |
| | 01.01.14.02 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL - CT/OS | | 47.322,46 |
| | 01.01.15 | REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / | | 30.000,00 |
| | | PATERNIDADE | | |
| | 01.02 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 19.360,76 |
| | 01.02.02 | HORAS EXTRAORDINÁRIAS | | 1.500,00 |
| | 01.02.04 | AJUDAS DE CUSTO | | 3.931,20 |
| | 01.02.05 | ABONO PARA FALHAS | | 7.043,56 |
| | 01.02.12 | INDEMINIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES | | 100,00 |
| | 01.02.13 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS | | 6.786,00 |
| | 01.02.13.02 | OUTROS | | 6.786,00 |
| | 01.03 | SEGURANÇA SOCIAL | | 653.375,05 |
| | 01.03.01 | ENCARGOS COM A SAÚDE | | 120.000,00 |
| | 01.03.02 | OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE | | 64.000,00 |
| | 01.03.03 | SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS | | 8.535,12 |
| | 01.03.04 | OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES | | 1.911,12 |
| | 01.03.05 | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | | 423.428,81 |
| | 01.03.05.02 | SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO | | 423.428,81 |
| | | DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS | | |
| | 01.03.05.02.01 | CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES | | 303.442,94 |
| | 01.03.05.02.02 | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL | | 119.985,87 |
| | 01.03.09 | SEGUROS | | 35.500,00 |
| | 01.03.09.01 | SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS | | 35.500,00 |
| | | PROFISSIONAIS | | |
| | 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 3.644.076,75 |
| | 02.01 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 1.190.896,57 |
| | 02.01.01 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | 50.000,00 |
| | 02.01.02 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 263.500,00 |
| | 02.01.02.01 | GASOLINA | | 4.500,00 |
| | 02.01.02.02 | GASÓLEO | | 109.000,00 |
| | 02.01.02.99 | OUTROS | | 150.000,00 |
| | 02.01.03 | MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS | | 100,00 |
| | 02.01.04 | LIMPEZA E HIGIENE | | 14.000,00 |
| | 02.01.05 | ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 101.500,00 |
| | 02.01.06 | ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR | | 100,00 |
| | 02.01.07 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 3.500,00 |
| | 02.01.08 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 40.000,00 |
| | 02.01.09 | PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS | | 100,00 |
| | 02.01.10 | PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS | | 100,00 |
| | 02.01.11 | MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO | | 600,00 |
| | 02.01.12 | MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS | | 49.000,00 |
| | 02.01.14 | OUTRO MATERIAL - PEÇAS | | 1.500,00 |
| | 02.01.15 | PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | 1.750,00 |
| | 02.01.16 | MERCADORIAS PARA VENDA | | 575.696,57 |
| | 02.01.16.01 | ÁGUA | | 575.596,57 |
| | 02.01.16.03 | OUTROS | | 100,00 |
| | 02.01.17 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 3.000,00 |
| | 02.01.18 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 100,00 |
| | 02.01.19 | ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO | | 100,00 |
| | 02.01.20 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 16.500,00 |
| | 02.01.21 | OUTROS BENS | | 69.750,00 |
| | 02.02 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 2.453.180,18 |

| CLASSIFICAÇÕES | | | MONTANTE | |
|----------------|----------------|--|--------------|--------------|
| ORGÂNICA | ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO | ORGÂNICA | ECONÓMICA |
| | 02.02.01 | ENCARGOS DE INSTALAÇÕES | | 275.000,00 |
| | 02.02.02 | LIMPEZA E HIGIENE | | 100,00 |
| | 02.02.03 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 10.500,00 |
| | 02.02.09 | COMUNICAÇÕES | | 38.000,00 |
| | 02.02.10 | TRANSPORTES | | 363.500,00 |
| | 02.02.11 | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS | | 600,00 |
| | 02.02.12 | SEGUROS | | 68.100,00 |
| | 02.02.13 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 1.100,00 |
| | 02.02.14 | ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA | | 64.000,00 |
| | 02.02.15 | FORMAÇÃO | | 4.500,00 |
| | 02.02.16 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | | 100,00 |
| | 02.02.17 | PUBLICIDADE | | 11.750,00 |
| | 02.02.18 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | | 2.200,00 |
| | 02.02.19 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 1.700,00 |
| | 02.02.20 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 936.500,00 |
| | 02.02.24 | ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS | | 39.000,00 |
| | 02.02.25 | OUTROS SERVIÇOS | | 636.530,18 |
| | 03 | JUROS E OUTROS ENCARGOS | | 500,00 |
| | 03.05 | OUTROS JUROS | | 500,00 |
| | 03.05.02 | OUTROS | | 500,00 |
| | 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 287.695,80 |
| | 04.01 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES FINANCEIRAS | | 25.000,00 |
| | 04.01.02 | PRIVADAS | | 25.000,00 |
| | 04.05 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 57.500,00 |
| | 04.05.01 | CONTINENTE | | 57.500,00 |
| | 04.05.01.02 | FREGUESIAS | | 1.000,00 |
| | 04.05.01.03 | SERVIÇOS AUTÓNOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 49.000,00 |
| | 04.05.01.04 | ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS | | 5.000,00 |
| | 04.05.01.07 | ASSEMBLEIAS DISTRITAIS | | 2.500,00 |
| | 04.07 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 80.195,80 |
| | 04.07.01 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 80.195,80 |
| | 04.08 | FAMÍLIAS | | 125.000,00 |
| | 04.08.02 | OUTRAS | | 125.000,00 |
| | 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 176.533,23 |
| | 06.02 | DIVERSAS | | 176.533,23 |
| | 06.02.03 | OUTRAS | | 176.533,23 |
| | 06.02.03.01 | RESTITUIÇÕES | | 5.000,00 |
| | 06.02.03.05 | OUTRAS | | 171.533,23 |
| | 06.02.03.05.02 | INDEMNIZAÇÕES | | 5.000,70 |
| | 06.02.03.05.99 | OUTRAS | | 166.532,53 |
| | | DESPESAS DE CAPITAL | | 1.693.754,93 |
| | 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 1.110.497,11 |
| | 07.01 | INVESTIMENTOS | | 1.110.497,11 |
| | 07.01.01 | TERRENOS | | 3.750,00 |
| | 07.01.02 | HABITAÇÕES | | 9.350,00 |
| | 07.01.02.03 | REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO | | 9.350,00 |
| | 07.01.03 | EDIFÍCIOS | | 66.400,00 |
| | 07.01.03.01 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | | 41.650,00 |
| | 07.01.03.02 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | | 15.500,00 |
| | 07.01.03.05 | ESCOLAS | | 7.750,00 |
| | 07.01.03.07 | OUTROS | | 1.500,00 |
| | 07.01.03.07.02 | INSTALAÇÕES SOCIAIS | | 1.500,00 |
| | 07.01.04 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | | 753.066,61 |
| | 07.01.04.01 | VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES | | 614.650,00 |
| | 07.01.04.02 | SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS | | 25.000,00 |
| | 07.01.04.04 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 21.698,61 |
| | 07.01.04.05 | PARQUES E JARDINS | | 2.250,00 |
| | 07.01.04.06 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | | 14.300,00 |
| | 07.01.04.07 | CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | | 50.000,00 |
| | 07.01.04.13 | OUTRAS | | 19.170,00 |
| | 07.01.04.99 | OUTROS | | 6.000,00 |
| | 07.01.06 | EQUIPAMENTO DE TRANSPORTES | | 15.500,00 |
| | 07.01.06.02 | OUTROS | | 15.500,00 |
| | 07.01.07 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | | 1.500,00 |
| | 07.01.08 | SOFTWARE INFORMÁTICO | | 1.250,00 |
| | 07.01.09 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 250,00 |
| | 07.01.10 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 220.072,50 |
| | 07.01.10.01 | EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS | | 7.522,75 |
| | 07.01.10.02 | OUTRO | | 212.549,75 |
| | 07.01.11 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 1.250,00 |
| | 07.01.12 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | | 1.500,00 |
| | 07.01.15 | OUTROS INVESTIMENTOS | | 36.606,00 |
| | 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 503.498,82 |
| | 08.05 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 290.000,00 |
| | 08.05.01 | CONTINENTE | | 290.000,00 |
| | 08.05.01.02 | FREGUESIAS | | 290.000,00 |
| | 08.07 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 213.498,82 |
| | 08.07.01 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 213.498,82 |
| | 09 | ACTIVOS FINANCEIROS | | 79.759,00 |
| | 09.08 | UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO | | 79.759,00 |
| | 09.08.02 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS | | 79.759,00 |
| 01.03 | | OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 1.679.511,08 | |
| | | DESPESAS CORRENTES | | 683.839,58 |
| | 03 | JUROS E OUTROS ENCARGOS | | 683.839,58 |
| | 03.01 | JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA | | 683.639,58 |
| | 03.01.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS | | 617.269,00 |
| | | INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | |
| | 03.01.03.02 | JUROS DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS | | 617.269,00 |
| | 03.01.03.02.01 | CGD - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS | | 363.586,58 |
| | 03.01.03.02.02 | BES - BANCO ESPÍRITO SANTO | | 1.871,51 |

| C L A S S I F I C A Ç Õ E S | | | M O N T A N T E | |
|-----------------------------|----------------|---|-----------------|---------------|
| CÓDIGOS | | D E S I G N A Ç Ã O | ORGÂNICA | ECONÓMICA |
| ORGÂNICA | ECONÓMICA | | | |
| | 03.01.03.02.03 | BPI - BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO | | 1.368,03 |
| | 03.01.03.02.04 | CCAM - CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA | | 250.442,88 |
| | 03.01.05 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO | | 66.370,58 |
| | 03.06 | OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS | | 200,00 |
| | 03.06.01 | OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS | | 200,00 |
| | | D E S P E S A S D E C A P I T A L | | 995.671,50 |
| | 10 | PASSIVOS FINANCEIROS | | 995.671,50 |
| | 10.06 | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS | | 995.671,50 |
| | 10.06.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | 879.162,54 |
| | 10.06.03.01 | CGD - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS | | 581.278,46 |
| | 10.06.03.02 | BES - BANCO ESPÍRITO SANTO | | 38.288,36 |
| | 10.06.03.03 | BPI - BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO | | 64.074,68 |
| | 10.06.03.04 | CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MUTUO | | 195.540,84 |
| | 10.06.05 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO | | 116.488,96 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS | | | | 10.266.011,95 |

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

4
MCX
~~MA~~
L1
A
L3
Ejército

Plano Plurianual de Investimento

| CÓDIGO | CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTARIA | CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS | CÓDIGO DA MODALIDADE DE EMPrego | CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA | CÓDIGO DA FUNÇÃO | CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | CÓDIGO DA ATIVIDADE | CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA | EXERCÍCIO | | MÊSES DE EXERCÍCIO (ACUMULADO) | | | | | | TOTAL DO EXERCÍCIO | | | | | |
|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|-----------|------|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | | | | | | 2014 | 2013 | 2014 | | | 2013 | | | | TOTAL | | | | |
| | | | | | | | | | | | 01 | 02 | 03 | 01 | 02 | 03 | | | | | | |
| A TRANSFERÊNCIAS ... | | | | | | | | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 4.2. | | | | | | | | | | | 78.759,00 | 78.759,00 | | 78.759,00 | 78.759,00 | 78.759,00 | 157.518,00 | 40.000,00 | | | | |
| 4.2.1. | | | | | | | | | | | 78.759,00 | 78.759,00 | | 78.759,00 | 78.759,00 | 78.759,00 | 157.518,00 | 40.000,00 | | | | |
| 4.2.1.1. | | 01 | 2014 | | | | | | | | 78.759,00 | 78.759,00 | | 78.759,00 | 78.759,00 | 78.759,00 | 157.518,00 | 40.000,00 | | | | |
| 4.2.1.1.1. | CONDOMÍNIO | 0000 | 2014 | 40 | | | | | | | 78.759,00 | 78.759,00 | | 78.759,00 | 78.759,00 | 78.759,00 | 157.518,00 | 40.000,00 | | | | |
| 4.2.1.1.1.1. | | | | | | | | | | | 1.850,00 | 1.850,00 | | 1.850,00 | 1.850,00 | 1.850,00 | 3.700,00 | 40.000,00 | | | | |
| 4.2.1.1.1.1.1. | | | | | | | | | | | 1.850,00 | 1.850,00 | | 1.850,00 | 1.850,00 | 1.850,00 | 3.700,00 | 40.000,00 | | | | |
| 4.2.1.1.1.1.1.1. | | | | | | | | | | | 1.850,00 | 1.850,00 | | 1.850,00 | 1.850,00 | 1.850,00 | 3.700,00 | 40.000,00 | | | | |
| TOTAL GERAL ... | | | | | | | | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | | | |

- LEGISLAÇÃO**
- 1 - Lei 10.028/2000
 - 2 - Lei 10.029/2000
 - 3 - Lei 10.030/2000
 - 4 - Lei 10.031/2000
 - 5 - Lei 10.032/2000
 - 6 - Lei 10.033/2000
 - 7 - Lei 10.034/2000

_____/_____/_____

_____/_____/_____

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'A', 'Mey', 'L', and a signature that appears to be 'Almeida']

Plano de Atividades Municipais

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

Mapa de empréstimos

| Caracterización de empréstito | Data de aprovação pela A.M. | Data de contratação (data de empréstito) | Prazo de contrato | Artes Decretos | Voto de TC | IP (art) | Data | Finalidade do Empréstito | Capital | Taxa de Juro | Actual | Amortizável | Juros | Total | Contas processadas | Encargos de anos vendidos e não pagos | DHSA em 1 de Janeiro | DHSA em 31 de Dezembro | Out | Amortizáveis inicias |
|-------------------------------|-----------------------------|--|-------------------|----------------|------------|----------|------------|---|-----------------|--------------|---------|--------------|--------------|----------------|--------------------|---------------------------------------|----------------------|------------------------|-------|----------------------|
| CCO | 24-02-1995 | 15-05-1993 | 35 | 21 | | 7798 | 15-03-1995 | Construção do Complexo Habitacional de Afés | 971 604,43 € | 1,200% | 1,200% | 40 181,88 € | 1 402,65 € | 58 878,64 € | 8,00 | 0,00 | 325 182,93 € | 278 334,71 € | 1 em | 74 895,38 € |
| CCO | 24-02-1995 | 15-05-1993 | 25 | 21 | | 2771 | 15-03-1995 | Construção do Complexo Habitacional de Casas | 179 032,99 € | 1,200% | 1,650% | 9 961,63 € | 335,04 € | 9 396,72 € | 8,00 | 0,00 | 64 982,45 € | 55 530,72 € | 1 em | 14 003,89 € |
| CCO | 24-02-1995 | 30-01-1998 | 25 | 18 | | M-03 | 24-12-1997 | Construção do Complexo Habitacional de Casas de Lavoura | 2 47 805,78 € | 2,010% | 1,650% | 9 266,88 € | 83,64 € | 10 055,30 € | 8,00 | 0,00 | 110 114,21 € | 100 144,81 € | 1 em | 19 977,70 € |
| CCO | 24-02-1995 | 30-01-1998 | 25 | 18 | | 9415 | 24-12-1997 | Construção do Complexo Habitacional de Casas de Douro | 2 81 803,38 € | 2,010% | 1,8310% | 11 042,34 € | 90,13 € | 11 132,38 € | 8,00 | 0,00 | 59 848,23 € | 88 791,89 € | 1 em | 14 154,68 € |
| CCO | 24-02-1995 | 30-01-1998 | 25 | 18 | | 1 36 | 24-12-1997 | Construção do Complexo Habitacional de Freguesia | 490 372,90 € | 2,010% | 1,4580% | 21 066,02 € | 148,38 € | 22 077,40 € | 8,00 | 0,00 | 208 519,91 € | 186 645,15 € | 1 em | 28 899,56 € |
| CCO | 24-02-1995 | 21-12-1992 | 20 | 16 | | 3 29 | 08-12-1992 | Financiamento de várias obras | 871 595,79 € | 1,6100% | 4,0300% | 65 174,80 € | 109,84 € | 68 344,56 € | 16,00 | 0,00 | 265 563,26 € | 199 311,25 € | 18 em | 67 043,92 € |
| EP | 24-02-1995 | 15-12-1993 | 20 | 16 | | 1 00 | 05-12-1993 | Financiamento de várias obras | 897 595,79 € | 3,8100% | 0,3900% | 64 874,88 € | 1 308,07 € | 65 442,91 € | 0,00 | 0,00 | 272 310,74 € | 208 235,86 € | 18 em | 69 071,17 € |
| CCO | 25-07-2001 | 20-10-2001 | 20 | 14 | | 1 0 | 27-03-2002 | Avenidas de Afés | 154 627,35 € | 3,5100% | 1,0420% | 8 590,42 € | 248,60 € | 8 860,02 € | 8,00 | 0,00 | 51 542,48 € | 42 882,04 € | 6 em | 8 669,24 € |
| CCO | 25-02-2001 | 20-10-2001 | 20 | 14 | | 2 | 15-10-2001 | Auditorio Municipal | 473 026,06 € | 3,5100% | 1,0200% | 27 041,32 € | 669,48 € | 23 711,00 € | 8,00 | 0,00 | 132 249,38 € | 115 207,56 € | 1 em | 17 041,82 € |
| CCO | 25-02-2001 | 20-10-2001 | 20 | 14 | | 3 | 15-10-2001 | Rua de Vila Mansueta | 304 388,72 € | 3,5100% | 1,0420% | 18 295,53 € | 476,38 € | 18 871,90 € | 8,00 | 0,00 | 83 272,17 € | 81 977,83 € | 1 em | 18 994,36 € |
| CCO | 25-02-2001 | 15-09-2001 | 20 | 14 | | 14 | | Industria 2001 | 189 518,16 € | 0,3420% | 1,1500% | 11 787,70 € | 183,30 € | 11 841,00 € | 8,00 | 0,00 | 71 154,12 € | 59 308,42 € | 1 em | 12 564,21 € |
| CCO | 25-02-2001 | 20-10-2002 | 20 | 13 | | 3 | 15-10-2001 | Tanque de Surtos do Douro | 154 627,35 € | 3,5100% | 1,1370% | 8 590,42 € | 478,24 € | 9 216,68 € | 8,00 | 0,00 | 60 130,87 € | 51 542,45 € | 1 em | 8 854,48 € |
| BE3 | 25-02-2001 | 23-02-2001 | 20 | 15 | | 2 | 15-10-2002 | Finanças Gerenciamento | 65 101,10 € | 3,5100% | 3,5100% | 2 535,86 € | 200,74 € | 3 298,69 € | 0,00 | 0,00 | 24 794,28 € | 21 215,10 € | 2 em | 4 083,39 € |
| BE3 | 25-02-2001 | 25-02-2001 | 20 | 15 | | 3 | 27-03-2002 | Luzes de Fero | 74 818,88 € | 3,5100% | 3,5100% | 3 969,34 € | 252,38 € | 4 194,90 € | 0,00 | 0,00 | 77 796,20 € | 73 817,29 € | 1 em | 5 334,70 € |
| EE3 | 25-02-2001 | 26-02-2001 | 20 | 15 | | 2 | 14-05-2001 | Financiamento de várias obras | 587 641,02 € | 3,5100% | 3,5100% | 38 702,88 € | 1 448,31 € | 32 225,37 € | 0,00 | 0,00 | 184 029,87 € | 183 914,72 € | 1 em | 35 859,88 € |
| CCO | 25-12-2007 | 26-05-2003 | 20 | 8 | | 2 | 17-06-2003 | Obras Financiaras - 2003 | 1 210 779,27 € | 3,8500% | 4,7950% | 70 967,83 € | 4 702,27 € | 75 168,84 € | 8,00 | 0,00 | 914 345,81 € | 843 885,05 € | 1 em | 72 738,25 € |
| CCM | 26-02-2012 | 04-07-2013 | 20 | 2 | | 2 | 18-02-2013 | Rescussão Financiera | 3 019 218,04 € | 4,5000% | 4,5000% | 195 540,84 € | 250 442,89 € | 453 953,72 € | 0,00 | 0,00 | 4 007 918,84 € | 3 142 433,00 € | 1 em | 251 258,77 € |
| CCO | 26-02-2012 | 05-07-2013 | 20 | 2 | | 2 | 18-02-2013 | Rescussão Financiera | 9 999 818,41 € | 4,5000% | 4,5000% | 214 633,88 € | 334 635,58 € | 629 785,64 € | 0,00 | 0,00 | 7 742 211,87 € | 7 467 878,79 € | 1 em | 447 239,72 € |
| DOT | 26-02-2012 | 05-07-2013 | 20 | 2 | | 2 | 23-01-2014 | Programa de Juros à Economia Local (PAEL) | 4 424 690,88 € | 3,9500% | 2,9500% | 118 628,98 € | 66 378,28 € | 182 855,34 € | 0,00 | 0,00 | 2 182 027,88 € | 2 005 568,86 € | 1 em | 129 062,27 € |
| Total | | | | | | | | | 28 728 432,28 € | | | 593 871,59 € | 621 029,28 € | 1 870 311,88 € | 104,20 € | - | 18 023 311,33 € | 18 023 311,33 € | | 1 260 321,47 € |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'L' and a signature that appears to be 'Luis']

Mapa de Pessoal

✱
mg
✱
L1
✱
✱
✱

Mapa de entidades participadas

Lei n.º 73/2014, de 3 de setembro, artigo 47.º

Regulamentação

Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei.

| Entidade Participada | | Tipo de Entidade | CAE | Capital | Participação no Final do Exercício | | | Forma de Realização do Capital | | Obs: |
|--------------------------------------|-----------|-------------------|-------|-----------------|------------------------------------|-------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------|------|
| Denominação | N.I.P.C. | | | | Valor Nominal Subscrito | % | Valor Nominal Realizado | Moios Monetários (montante) | Em Espécie (montante) | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| Águas de Três-os-Montes o Alto Douro | 505863901 | Sociedade Anónima | 36001 | 27 612 177,00 € | 240 010,00 € | 0,86% | 240 010,00 € | 240 010,00 € | 0,00 € | |

| Entidade Participada | | Tipo de Entidade | CAE | Capital Estatutário | Contribuição | | | Obs: |
|---|-----------|---------------------|-------|---------------------|--------------|---------------------|--------|-------|
| Denominação | N.I.P.C. | | | | Em N | Forma de Realização | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| Associação do Douro Histórico | 502577016 | Som Fins Lucrativos | 94955 | N/A | 4 500,00 € | 4 500,00 € | 0,00 € | |
| Associação de Municípios do Vale do Douro Norte | 502459417 | AM | 01333 | 1 896 077,39 € | 154 045,00 € | 154 045,00 € | 0,00 € | 14,29 |
| Fundação Museu do Douro | 507693671 | Som Fins Lucrativos | 91020 | 1 042 034,20 € | 41 001,00 € | 41 001,00 € | 0,00 € | 1,31 |
| Associação Nacional dos Municípios Portugueses | 501627413 | AM | 01333 | N/A | 4 756,00 € | 4 756,00 € | 0,00 € | 0,32 |
| CIM DDURD | 508779200 | AM | 84130 | N/A | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 5,26 |

N/A - Não aplicável.

Alijó, 7 de dezembro de 2015
O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira
João Areias

[Handwritten signatures and initials]

Mapa de Contingências

Ações movidas contra o Município de Alijó

| N.º | PARTE CONTRÁRIA | ASSUNTO | DATA DE INSTAURAÇÃO | PROCESSO N.º | SIT. PROCESSO | VALOR |
|-----|--|--|---------------------|---|--|----------------|
| 1 | Canelas Pinho & Filhos, Lda | Obras Contratadas pela Rá e não pagas ao Município no Aterramento do Largo da Feira em Vila de Maçada, na ampliação e reparação, das redes de saneamento em Presaendes e na ETAR de Pegarinhos | 13/09/2013 | 339/13 5BEMDL Ação Administrativa Comum Forma Sumária | Aguarda-se decisão | 20 058,27 € |
| 2 | Construções Alentejanas | Liquidação individual por parte do Município de taxas de compensação relativa a um loteamento levado a cabo em Alijó-processo administrativo n.º 0040LO1 | 30/01/2006 | 2506/2BEMDL Impugnação | Aguarda-se decisão | 22 412,50 € |
| 3 | Luis Filipe Moraes de Castro Mireles | São pedidas diferenças salariais do montante de 20 641,50€, reconhecendo o município lido só 3 452,62€ | 23/08/2011 | 260/11 2BEMDL Ação Administrativa comum Forma Sumária | Sentença Transitada em Julgado - condenação | 20 641,50 € |
| 4 | Jeremias de Macedo & Companhia, Lda | Dívida emergente de revisão de preços dos trabalhos a mais efetuados na obra de beneficiação da Estrada Municipal de Carlião a Caldas de Carlião | 04/09/2008 | 1248/08 3BEMDL Ação Administrativa Comum Forma Sumária | Aguarda-se marcação de Audiência | 135 175,30 € |
| 5 | Aberto Couto Alves, SA | Dívida emergente das obras de Remodelação do Estádio Municipal | 26/01/2011 | 1108/11 6YPRT Junção | Marcação de audiência para 12 de maio, mas ficou adida | 157 276,16 € |
| 6 | Felício da Cunha Sousa e Mulher | Pedido de legalização da construção de um ponto de entrega de energia elétrica em Carvalho | 12/02/2007 | 6107/1BEMDL Ação Ad. Especial | Aguarda decisão | |
| 7 | Jeremias de Macedo & Companhia, Lda | Dívida de revisão de preços de trabalhos a mais no "Anexo Urbanístico da Av 25 de Abril" em Alijó | 14/09/2008 | 1222/08 1BEMDL Ação Ad. Comum Forma Ordinária | Aguarda-se marcação de Audiência | 42 856,00 € |
| 8 | Martinho José Barros Ságuas | Impugna a Deliberação da Câmara Sobre o Horário de Funcionamento do Bar | 22/09/2012 | 246/12 9BEMDL Ação Ad. Especial de pretensão conexa com atos administrativos | Subsiste apenas a questão da indemnização pedida | 11 000,00 € |
| 9 | Jeremias de Macedo & Companhia, Lda | Dívida de revisão de preços de trabalhos a mais, levados a efeito na obra de Rede Viária e Sinalização, 2.ª fase, do Alto de Pegarinhos- Santa Eugénia, Casas da Serra e Grenta | 10/10/2008 | 1246/08 8BEMDL Ação Ad. Comum Forma Ordinária | A parte contra recorreu - Aguarda decisão do recurso- Ação executiva | 72 734,02 € |
| 10 | Higino Pinheiro & Imão, Lda | Verbas empreitadas e alugueres de máquinas | 18/11/2008 | 307/08 8BEMDL Ação Ad. Comum Forma Ordinária | Foi interposto recurso | 1 550 572,91 € |
| 11 | Ministério Público | É pedido a anulação de uma deliberação camarária em que é contra-interessado Construções Alentejanas Lda | 17/04/2007 | 107/07 3BEMDL Ação Ad. Especial de Pretensão conexa com atos administrativos | Aguarda-se decisão O contra-interessado também contestou | |
| 12 | CCDRH | Rejeição de águas de gradades | 23/07/2007 | C D -33/07 Contra-Ordenação | Não chegou a ser-me entregue qualquer decisão da CCDRH | |
| 13 | Joaquim Manuel da Silva Teixeira | Também é Ré o Junko de Rubalanga que tem aduado o prédio (Dr. Marcia) Dívida emergente de múltiplas obras públicas realizadas em Rubalanga e Repedureira | 23/12/2010 | 512/10 6BEMDL - Ação Ad. Comum Forma Ordinária | Aguarda-se decisão | 47 632,06 € |
| 14 | António João Castro | É pedido a anulação de uma deliberação camarária em que é contra-interessado José Manuel Casabonha Teixeira e esposa de S. Mamede de Ribeira | 04/09/2008 | 255/08 2BEMDL Ação Ad. Especial de Pretensão conexa com atos administrativos | Aguarda-se decisão | |
| 15 | Capitel, Pavimentações e Calçamentos Lda | Obras no Castelo e Populso | | 305/14 3BEMDL Fase de Contestação | Apresentada contestação | 136 743,93 € |
| 16 | Capitel, Pavimentações e Calçamentos Lda | Trabalhos a mais na empreitada "Requalificação da Zona Central de Vila Chã" | 21/05/2014 | 250/14 2BEMDL Fase de Contestação | Apresentada contestação | 88 286,01 € |
| 17 | Paulo Alexandre Dias Lopes | Nulidade do ato praticado no âmbito de concurso que não reservou vaga para candidatos com deficiência ou, se não reservado, o ato que proveu candidato não deficiente numa vaga para deficiente. | 23/05/2014 | 331/04 0BEMDL Fase de Recurso | Aguarda-se decisão | 14 983,34 € |
| 18 | Maria da Piedade Afonso Paredes | Acidente na estrada Deba Lanzarito em Carvalho | | 97/14 6BEMDL Fase de contestação | Terminou fase de contestação | |
| 19 | José dos Santos Fernandes | Diversas obras no concelho | 22/10/2014 | 281/14 2T 6VRL | Fase de contestação | 473 071,75 € |
| 20 | Construtora de Murça | Diversos fornecimentos e obras | 10/12/2008 | 335/08 4BEMDL | Fase de contestação | 661 213,00 € |
| 21 | SUMA | Contratos de recolha de rs's, reciclados e centro animal | 20/11/2014 | 403/14 9BEMDL | Apresentada contestação | 618 943,07 € |
| 22 | Higino Pinheiro & Imão, Lda | Obras em S. Mamede de Ribeira | 20/03/2015 | 131/15 2BEMDL | Apresentada contestação | 60 007,06 € |
| 23 | SUMA | Contratos de recolha de rs's, reciclados e centro animal | 25/11/2014 | 483/14 8BEMDL | Apresentada contestação | 27 664,58 € |
| 24 | José dos Santos Fernandes | Diversas obras no concelho | 22/10/2014 | 74/15 08BEMDL | Apresentada contestação | 614 722,08 € |
| 25 | Antero Alves de Pena | Obras Sanitário II. S. Alitos (Pegarinhos) | 01/06/2015 | 285/15 3BEMDL | Apresentada contestação | 38 212,33 € |
| | | | | | | 4 848 487,40 € |

Nota: O quadro acima apresentado está sujeito a alterações constantes, em virtude do dinamismo/evolução de cada um dos processos, assim como de termos de qualquer um ou do encerramento de outros.

Alijó, 7 de dezembro de 2015

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

João Areias

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the name "João Areias" and other illegible markings.

[Handwritten signatures and initials]

Informação sobre Transferências Financeiras para os Municípios



Lei n.º73/2014, de 3 de setembro, n.º5 do artigo 31.º

Transferências financeiras para os municípios

A DGAL indica, até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os municípios no ano seguinte.

Para os devidos efeitos informa-se que a DGAL não deu cumprimento ao estipulado nos termos da legislação supra mencionada.

Alijó, 7 de dezembro de 2015
O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira
João Areias

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JMG', 'L1', and a large signature at the bottom right.]

ed
Jury
L,
xl
k
Quin

Quadro Plurianual Municipal



Lei n.º73/2014, de 3 de setembro, artigo 47.º

Regulamentação

Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei.

Não se verificou, nomeadamente quanto ao Quadro Plurianual Municipal (QPM), conforme artigo 44.º da lei supra referida:

1. Atendendo ao disposto no artigo 41.º, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.
2. O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.
3. Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.
4. O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------|---------|---------|---------|---------|
| Receita | 13,2 M€ | 13,2 M€ | 13,2 M€ | 13,2 M€ |
| Despesa | 13,2 M€ | 13,2 M€ | 13,2 M€ | 13,2 M€ |

Nota: Valores de referência calculados e atualizados com base nas regras legalmente previstas para a elaboração dos Documentos Previsionais

Legenda: M€ - Milhões de euros

Alijó, 7 de dezembro de 2015

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

João Areias

et
Juy
M
L,
el
ly
Gina

Tabela de taxas e licenças



Lei n.º53-E/2006, de 29 de dezembro, n.º1 do artigo 9.º

Atualização de valores

Os orçamentos anuais das autarquias locais podem actualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respectivos, de acordo com a taxa de inflação.

Proposta

Em cumprimento da legislação supra mencionada deverá a Tabela de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal ser atualizada de acordo com a inflação para o período em cusa.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'ca', 'ma', 'L1', and a signature.

Alijó, 7 de dezembro de 2015
O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira
João Areias

[Handwritten signatures and initials]

Protocolo de delegação de competências com as freguesias

Protocolo de delegação de competências com as Freguesias/Uniões de Freguesias

Anexo III: atualização

Para o próximo exercício económico os valores a entregar às Freguesias/Uniões de Freguesias são os constantes na tabela abaixo.

| Freguesias e União de Freguesias | FFF(€) | % FFF | Valor atribuir |
|---|-------------|-------|---------------------|
| Alijó | 46 795,00 € | 8,96 | 25 791,00 € |
| Favalos | 35 444,00 € | 6,78 | 19 534,91 € |
| Pegarinhos | 27 604,00 € | 5,28 | 15 213,91 € |
| Pinhão | 22 840,00 € | 4,37 | 12 588,24 € |
| Sanfins do Douro | 36 679,00 € | 7,02 | 20 215,58 € |
| Santa Eugénia | 22 840,00 € | 4,37 | 12 588,24 € |
| São Mamede de Ribaúva | 31 011,00 € | 5,93 | 17 091,67 € |
| Vila Chã | 27 957,00 € | 5,35 | 15 408,46 € |
| Vila Verde | 41 530,00 € | 7,95 | 22 889,21 € |
| Vilar de Maçada | 34 059,00 € | 6,52 | 18 771,57 € |
| UF Carlão e Amieiro | 49 108,00 € | 9,40 | 27 065,81 € |
| UF Casledo e Colas | 46 429,00 € | 8,89 | 25 589,28 € |
| UF Pópulo e Ribalonga | 45 681,00 € | 8,74 | 25 177,02 € |
| UF Vale de Mendiz, Casal de Loivos e Vilarinho de Cotas | 54 568,00 € | 10,44 | 30 075,08 € |
| Total | | | 288 000,00 € |

Alijó, 7 de dezembro de 2015

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

João Areias

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

et
mgf
[Signature]
L,
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Autorização genérica para dispensa de
autorização prévia da Assembleia Mun.



Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia municipal

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração local.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais, a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do setor público administrativo, a **Assembleia Municipal de Alijó delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho):**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidas ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.

Propõe-se que se remeta ao órgão executivo a presente proposta, para aprovação.

de
Júlio
2016
L
L
L

Anexo A – *template* do acompanhamento do PAEL



MUNICÍPIO DE
ALIJO
Deslumbrante Património Natural

Município Alijó

| Descrição | Valor no Previsão Orçamental Restrito 2016 | Valor no Previsão do PAF por 2016 | Diferença entre os valores | Classificação da justificação |
|---|--|-----------------------------------|----------------------------|---|
| Receitas correntes | 6 726 938,81 | 6 402 938,81 | -324 000,00 | |
| Impostos diretos | 1 544 698,87 | 1 534 697,85 | -10 001,02 | |
| IM | 934 978,98 | 925 214,59 | -9 764,39 | Multa tributária dos últimos 24 meses |
| IMI | 227 723,95 | 213 378,87 | -14 345,08 | Multa tributária dos últimos 24 meses |
| Impostos | 622 891,53 | 624 122,77 | 1 231,24 | Multa tributária dos últimos 24 meses |
| Outros | 189 925,69 | 178 799,47 | -11 126,22 | Multa tributária dos últimos 24 meses |
| Impostos indiretos | 18 254,82 | 18 254,80 | -0,02 | |
| Impostos sobre o consumo | 182 348,34 | 185 418,79 | 3 070,45 | |
| Taxas | 144 223,83 | 136 927,83 | -7 296,00 | Multa tributária dos últimos 24 meses |
| IMT | 8 220,54 | 10 222,22 | 2 001,68 | Multa tributária dos últimos 24 meses |
| Rendimentos de propriedade | 400 317,96 | 400 317,73 | -0,23 | Multa tributária dos últimos 24 meses |
| Transferências correntes | 2 222 511,76 | 2 222 461,76 | -50 000,00 | Fundo de reserva da Lei n.º 73/2011, de 2 de novembro de 2011 |
| Venda de bens e serviços correntes | 1 028 122,48 | 1 028 143,81 | 21 321,33 | |
| Venda de bens | 62 828,37 | 62 827,42 | -0,95 | Multa tributária dos últimos 24 meses |
| Licenças | 627 248,13 | 640 856,76 | 13 608,63 | Multa tributária dos últimos 24 meses |
| Aluguer | 144 840,52 | 138 524,76 | -6 315,76 | Multa tributária dos últimos 24 meses |
| Outros serviços correntes | 14 182,23 | 20 854,25 | 6 672,02 | Multa tributária dos últimos 24 meses |
| Receitas de capital | 282 453,15 | 2 671 228,84 | 2 388 775,69 | |
| Venda de bens de investimento | 1 262,89 | 4,88 | 3 617,89 | |
| Títulos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Indulgências | 1 262,89 | 0,00 | -1 262,89 | Multa tributária dos últimos 24 meses |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros bens de investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de capital | 272 190,27 | 2 671 228,84 | 2 399 038,57 | |
| Fundo de Reserva (FR) | 622 872,00 | 2 671 228,84 | 2 048 356,84 | Fundo de reserva da Lei n.º 73/2011, de 2 de novembro de 2011 |
| Receitas financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros receitas de juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Exp. não sujeitas aos pagamentos | 0,00 | 1 118,87 | 1 118,87 | As passivas não são afetadas qualquer manobra de que seja feita |
| Total receitas | 11 411 278,81 | 11 401 278,81 | 0,00 | |
| Receitas correntes | 6 726 938,81 | 6 402 938,81 | -324 000,00 | |
| Receitas de capital | 282 453,15 | 2 671 228,84 | 2 388 775,69 | |
| Despesas correntes | 1 028 122,48 | 1 028 122,48 | 0,00 | |
| Despesas com o pessoal | 1 028 122,48 | 1 028 122,48 | 0,00 | |
| Manutenção dos bens e equipamentos | 2 027 331,88 | 2 000 543,29 | -26 788,59 | |
| Aluguer de bens e serviços | 22 341,00 | 14 278,87 | -8 062,13 | |
| Equipamento | 624 372,00 | 640 628,00 | 16 256,00 | |
| Aquisição de bens e serviços | 2 044 673,79 | 2 021 998,34 | -22 675,45 | |
| Impostos de bens | 1 171 298,57 | 422 244,29 | -749 054,28 | |
| Aquisição de serviços | 2 452 140,11 | 2 064 262,00 | -387 878,11 | |
| Bens e outros serviços | 654 328,84 | 1 162 828,36 | 508 500,00 | |
| Resultados do PAF | 88 302,28 | 134 028,27 | 45 726,00 | |
| Resultados de outros investimentos de médio e longo prazo | 117 223,90 | 1 018 058,53 | 900 834,63 | |
| Resultados de investimentos de curto prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências correntes | 2 222 511,76 | 2 222 461,76 | -50 000,00 | |
| Empresas públicas financeiras e investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência | 1 022,00 | 49 071,10 | 48 049,10 | |
| Autarquias de municípios | 2 500,00 | 67 538,89 | 65 038,89 | |
| Indulgências sem fins lucrativos | 82 195,90 | 37 130,76 | -45 065,14 | |
| Famílias | 125 022,00 | 62 827,42 | -62 194,58 | |
| Outros | 14 200,00 | 9 274,71 | -4 925,29 | |
| Subsídios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empresas públicas municipais e investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Famílias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas correntes | 179 242,22 | 122 022,79 | -57 219,43 | |
| Despesas de capital | 2 000 428,80 | 2 000 798,29 | 369 369,49 | |
| Aquisição de bens de capital | 1 118 482,91 | 1 000 348,39 | -118 134,52 | |
| Investimentos | 1 118 482,91 | 1 000 348,39 | -118 134,52 | |
| Títulos | 2 722,00 | 123 841,88 | 121 119,88 | |
| Indulgências | 0 000,00 | 73 258,47 | 73 258,47 | |
| Outros | 12 422,00 | 203 622,40 | 191 200,40 | |
| Contribuições diversas | 274 098,67 | 1 423 230,21 | 1 149 131,54 | |
| Outros | 272 422,94 | 0,00 | -272 422,94 | |
| Licenças diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Títulos de dívida pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de capital | 142 022,82 | 248 934,10 | 106 911,28 | |
| Empresas públicas municipais e investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência | 220 200,00 | 112 544,25 | -107 655,75 | |
| Autarquias de municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Indulgências sem fins lucrativos | 214 408,00 | 14 028,77 | -200 379,23 | |
| Famílias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros | 0,00 | -8,00 | -8,00 | |
| Empresas financeiras | 71 730,00 | 1 302,00 | -70 428,00 | |
| Resultados do PAF | 88 302,28 | 134 028,27 | 45 726,00 | |
| Resultados de outros investimentos de médio e longo prazo | 117 223,90 | 1 018 058,53 | 900 834,63 | |
| Resultados de investimentos de curto prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total despesas | 11 291 914,28 | 11 291 914,28 | 0,00 | |
| Despesas correntes | 1 028 122,48 | 1 028 122,48 | 0,00 | |
| Despesas de capital | 2 863 791,80 | 2 863 791,80 | 0,00 | |

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JMC', 'JMC', and 'JMC' with a lightning bolt symbol.]

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



[Handwritten signatures and initials]

Termo de encerramento



Aprovação

Nos termos da alínea c), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Alijó apresenta à digníssima Assembleia Municipal a proposta de Documentos Previsionais para o exercício económico de 2016.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'mcy', 'MG', 'L1', and a large signature at the bottom right.]

Órgão Executivo

Alijó, ___ de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature in blue ink]

A Vereação

Órgão Deliberativo

Alijó, __ de dezembro de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal

